

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA USINA  
TAQUARA LTDA.  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO – EM CONTINUAÇÃO.**

(ARTIGO 36, LEI 11.101/2005 – LRF)

Aos 24 (vinte e quatro) de outubro de 2.019, às 10:00h, realizada no Nunes Clube, localizado na Rua Filomena Freitas de Souza, S/N, bairro Urbano, CEP 57975-000, Colônia Leopoldina/AL, reuniram-se em Assembleia, os credores da **USINA TAQUARA LTDA.** Diante da ausência desta Administradora Judicial no último dia 5 de Setembro de 2019 esta Administradora Judicial deixou consignada a data de hoje para dar continuidade à convocação ocorrida por meio de editais publicados no Diário da Justiça Eletrônico, DJe Edição 2125, no dia 15/06/2018, às fls. 4231/4232, conforme documento de comprovação de fls. 4233 dos autos e em jornal de circulação nacional (Jornal Gazeta de Alagoas) no dia 27/06/2018 (fls. 4340). Assumiu a presidência dos trabalhos a Administradora Judicial, **LRF – Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Empresarial LTDA.**, nomeada pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina, em 30/01/2013, às fls. 977, por sua representante legal, **Sr<sup>a</sup> NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.920, conforme determina a Lei. Tendo convidado o credor **AGROFIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DE PRODUTOS LTDA**, representado por seu procurador **JOSABEL INOJOSA DO RÊGO BARROS OLIVEIRA (OAB/PE 31.511)**, para a função de secretário, compondo, assim, a mesa de trabalhos da Assembleia. Após a leitura do edital de convocação, contendo a ordem do dia, esta Administradora Judicial informa que o quórum de instalação se encontra fechado, cuja verificação se deu quando da Segunda Convocação, ocorrida em 04/09/2018, conforme quadro abaixo.

<u>CLASSE</u>	<u>CRÉDITOS INSCRITOS</u>	<u>CRÉDITOS PRESENTES</u>	<u>PERCENTUAL DE CRÉDITOS PRESENTES</u>	<u>STATUS DE INSTALAÇÃO</u>
TRABALHISTA (CLASSE I)	R\$ 4.649.740,32	R\$ 1.409.775,31	30,32%	SIM
GARANTIA REAL (CLASSE II)	R\$ 8.481.531,72	R\$ 8.481.531,72	100,00%	SIM
QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)	R\$ 38.695.247,56	R\$ 26.344.905,83	68,08%	SIM
MICROEMPRESAS E EPP (CLASSE IV)	R\$ 630.674,48	R\$ 128.471,10	20,37%	SIM

Conforme esclarecido, o quórum de instalação encontra-se fechado, cuja verificação se deu quando da Segunda Convocação.

Passo a palavra ao Dr. Dr. Gustavo Matos, representante legal da devedora, que assim se manifestou:

*“Sendo bastante objetivo, com o início da safra existe uma expectativa de melhora para uma solução menos onerosa e, por isso, estamos propondo a suspensão pelo período de 30 (trinta) dias.*

*Sugerimos, portanto, a data de 05/12/2019 (quinta-feira) para que seja dada a continuação e deliberação do plano.”*

Com a palavra a Administradora Judicial, informou que ante a proposta apresentada, a votação será colhida nos termos do Artigo 42 da Lei 11.101/2005, sugerindo, outrossim, seja tomado por exclusão, ou seja, quem for contra a suspensão, apresente manifestação.

Colhidos os votos, a **proposta de suspensão** foi **APROVADA**, conforme quadro abaixo:

<u>TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES</u>	<u>TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES FAVORÁVEIS A SUSPENSÃO</u>	<u>TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES CONTRA A SUSPENSÃO</u>	<u>PERCENTUAL DE CRÉDITO FAVORÁVEL A SUSPENSÃO</u>	<u>RESULTADO DA SUSPENSÃO</u>
R\$ 36.364.683,96	R\$ 31.797.052,46	R\$ 3.609.887,36	89,80 %	<b>APROVADA</b>

Diante da **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão desta Assembleia, esta Administradora Judicial, sugere, desde já, a designação de uma data, cuja concordância, foi manifestada pelas devedoras e pelos credores, com fixação de nova Assembleia para o dia 05 de dezembro de 2019, quinta-feira, às 10:00h, neste mesmo local, salvo se não houver disponibilidade, o que será informado nos autos do pedido eventual nova data, com republicação do edital, vedada novas habilitações, em razão do quórum encontrar-se fechado, ficando todos os credores cientes nesta oportunidade.

A presente ata foi lida assinada pelo Administrador Judicial, por este Secretário, pelo representante legal das Recuperandas e por dois membros de cada uma das classes votantes. Os nomes dos presentes encontram-se na “lista de presença” ora anexada.

Feito isso e na inexistência de outros assuntos a serem tratados, encerraram-se os trabalhos da presente Assembleia de Credores da **USINA TAQUARA LTDA.**

**LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

Natália Pimentel Lopes  
ADMINISTRADORA JUDICIAL

**USINA TAQUARA LTDA**

Carlos Gustavo Rodrigues Matos  
OAB/PE 17.380

**AGROFIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS  
AGRÍCOLAS DE PRODUTOS LTDA**

JOSABEL INOJOSA DO RÊGO BARROS OLIVEIRA  
(OAB/PE 31.511)  
Secretário

**ELI ALVES BEZEZZA**

**OAB/PE 15.605**

**Classe I**

**ANTÔNIO PRIMO DA SILVA FILHO**

(Credora Trabalhista)

**ELI ALVES BEZERRA**

**OAB/PE 15.605**

**Classe I**

**SEVERINA MARIA DA SILVA**

(Credor Trabalhista)

**AGK5 LLC**

ANDRE LUIZ PONTES DE MENDONÇA

OAB/AL 2.387

**Classe II**

**AGROCANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

VICTOR LAGES ALTAVILA GUERRA

OAB/AL 12956

**CLASSE II**

**JOSÉ GILDO RODRIGUES RODRIGUES DA SILVA**

JOSABEL INOJOSA DO RÊGO BARROS OLIVEIRA

OAB/PE 31.511

**Classe III**

(Credor Quirografário)

**JRCA REPRESENTAÇÕES LTDA**

DANIEL DALONIO VILAR FILHO

OAB/PB 10.822

**Classe III**

(Credor Quirografário)

**AT CORDEIRO E FARIAS EPP**

JOSABEL INOJOSA DO RÊGO BARROS OLIVEIRA

OAB/PE 31.511

CLASSE IV

(Microempresário e EPP)

**GRUY COMERCIAL LTDA**

JOSABEL INOJOSA DO RÊGO BARROS OLIVEIRA

OAB/PE 31.511

CLASSE IV

(Microempresário e EPP)